



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA -PPGHIST

CHAMADA INTERNA Nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
(MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL) NO ÂMBITO DO PPGHIST**

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIST-UEMA), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução Nº 01/2025-PPGHIST-UEMA e Regimento Interno do Programa, torna pública a presente Chamada Interna, e convida os interessados a se inscreverem no processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo, exclusivamente para discentes regulares ingressantes matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional, no âmbito do PPGHIST, conforme as condições a seguir discriminadas:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada visa selecionar discentes regulares ingressantes no Programa por meio do processo seletivo para o ano de 2025 para o recebimento de bolsas de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado nos termos da Resolução Nº 01/2025-PPGHIST-UEMA e da Resolução Nº 1.296/2017-CEPE/UEMA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 09 de maio de 2025 até as 23h59 do dia 12 de maio de 2025.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante o envio da documentação obrigatória, em formato PDF, para o e-mail comissaodebolsas.ppghistuema@gmail.com

2.3 A inscrição no processo seletivo não garante, por si só, a concessão de bolsa.

2.4 Não haverá prorrogação de prazo de inscrição e, caso a documentação esteja incompleta, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3. CRONOGRAMA

Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico / Praia Grande – São Luís/MA, CEP: 65010-200.
Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br Site: <http://www.ppghist.uema.br>





Início das inscrições	00h do dia 09/05/2025
Encerramento das inscrições	23h59 do dia 10/05/2025
Resultado Parcial	Até 18h do dia 12/05/2025
Período de Recursos	Até às 23h59 do dia 13/05/2025
Resultado Final	Até 12h do dia 14/05/2025
Envio das indicações à CPG	Até 18h do dia 14/05/2025
Assinatura do Termo de Outorga via	15/05/2025

4 DAS CATEGORIAS E NÚMERO DE BOLSAS

4.1. As bolsas disponíveis serão oriundas das cotas repassadas ao PPGHIST pela Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, conforme resultado preliminar da Chamada Interna Nº 03/2025-PPG/UEMA.

4.2. A presente Chamada Interna prevê a concessão de Bolsas de estudo para duas categorias:

I. Bolsa de Mestrado: para alunos ingressantes regularmente matriculados no curso de Mestrado;

II. Bolsa de Doutorado: para alunos ingressantes regularmente matriculados no curso de Doutorado.

4.3. Para esta Chamada Interna serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de Mestrado e 04 (quatro) bolsas de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa: Memória e saberes históricos e Linguagens e construção do conhecimento histórico, conforme critérios estabelecidos na Resolução Nº. 01/2025-PPGHIST/UEMA.

5 REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

5.1. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em História Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado Profissional) da UEMA, tendo ingressado no processo seletivo para o ano de 2025.

5.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado;

5.3 Não acumular Bolsa de Mestrado e Doutorado no país com outras Bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível de titulação ao qual o beneficiário esteja vinculado, financiadas com recursos públicos estaduais ou federais;

5.4. Dedicar-se integralmente às atividades do Curso de Mestrado ou Doutorado Profissional do PPGHIST- UEMA;

5.5. Se possuir vínculo empregatício, não ultrapassar as 20 (vinte) horas semanais;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

5.6. Ser selecionado e indicado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da UEMA

5.7. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas e os regulamentos definidos pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de História ao qual está vinculado;

5.8. Não ter reprovação;

5.9. Não ser aposentado(a);

5.10. Respeitar os critérios estabelecidos nas normas internas do Programa de Pós-graduação em História da UEMA quanto ao acúmulo de bolsas.

6 VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 A Bolsa terá vigência inicial de 12 meses, para Mestrado, e 24 meses, para o Doutorado, podendo ser renovada anualmente por igual período. A renovação é condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório, incluindo os prazos para exame de qualificação, às condições definidas pela Resolução N° 01/2025-PPGHIST-UEMA, à disponibilidade de cotas e ao prazo regimental para conclusão do curso.

6.2 A interrupção ou cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do aluno beneficiário, com anuência do(a) Orientador(a) ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da Bolsa, conforme a Resolução N° 01/2025-PPGHIST-UEMA.

6.3 O candidato contemplado deverá comprometer-se a defender a dissertação/tese até o prazo máximo de duração do curso de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses), além do cumprimento de todas as exigências quanto a publicação e produção técnica previstas na Resolução N° 01/2025-PPGHIST-UEMA e Regimento Interno do Programa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Os candidatos interessados em concorrer a seleção devem atentar para os critérios de distribuição de bolsas, conforme estabelecidos na Resolução N° 01/2025-PPGHIST-UEMA.

7.2 As candidaturas serão recebidas, deferidas e analisadas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento discente nos termos dessa chamada e da Resolução N° 01/2025-PPGHIST-UEMA.

7.3 O resultado será divulgado observando os seguintes critérios de prioridade:

Rua da Estrela, n° 329, Centro Histórico / Praia Grande – São Luís/MA, CEP: 65010-200.
Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br Site: <http://www.ppghist.uema.br>





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

I - 20% para discentes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência ingressos no Programa por meio de reserva de vagas, conforme previsto na Resolução 1.819/2024-CEPE/UEMA e nos termos do edital de seleção do PPGHIST.

II – 40% para discentes em condições de vulnerabilidade socioeconômica:

- a) Discentes cuja renda familiar per capita não ultrapasse 1/2 salário mínimo;
- b) Discentes sem atividade remunerada formal ou outros rendimentos e que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica que residam fora da região metropolitana de São Luís;

III – 40% para discentes com melhor classificação no processo seletivo para o ingresso do PPGHIST, conforme resultado final do certame, por linha de pesquisa;

7.4. Documentos obrigatórios para a seleção:

I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador (ANEXO I);

II. Histórico escolar atualizado;

III. Currículo Lattes Atualizado;

IV. Comprovante de residência atualizado (último mês) em nome próprio, de familiares até o 2º. Grau, cônjuge ou companheiro.

V. Para atendimento ao critério de vulnerabilidade social, nos termos do item 7.3, o(a) candidato(a) deverá preencher declaração de renda familiar per capita conforme modelo em anexo (ANEXO 2), acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos na Resolução no. 01/2025- PPGHIST/UEMA.

VI. Declaração de que não acumula bolsas de outras agências de fomento públicas, privadas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível da bolsa pretendida, bem como do não exercício de atividade remunerada, excetuando-se as situações admitidas na Resolução no. 01/2025- PPGHIST/UEMA (ANEXO 3).

VII. Comprovante de conta corrente ativa em nome do candidato.

7.5. A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais para atestar os critérios de vulnerabilidade social do candidato ou outros que se fizerem necessários.

7.6. Em caso de empate em todos os critérios, será contemplado o(a) candidato(a) de maior idade.

Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico / Praia Grande – São Luís/MA, CEP: 65010-200.
Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br Site: <http://www.ppghist.uema.br>





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

7.7. Os candidatos devem enviar a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo ao e-mail comissaodebolsas.ppghistuema@gmail.com em **um único arquivo** em formato PDF e **no assunto identificar o título Inscrição Chamada Interna N.º 01/2025**, observando os prazos estabelecidos no item 3. Não serão recebidas inscrições em outro formato e fora do prazo.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação de forma correta, sendo desclassificado o candidato que, por algum motivo, não enviar toda a documentação exigida na forma estabelecida nessa Chamada.

7.9. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados na página do PPGHIST (<https://ppghist.uema.br/>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados e não classificados terão prioridade no caso de vacância de bolsas no período correspondente a essa Chamada.

8.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsa e acompanhamento discente do PPGHIST.

São Luís, 08 de maio de 2025.

Profª. Dra. Helidacy Maria Muniz Corrêa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História
Mestrado e Doutorado Profissional (PPGHIST/UEMA)
PORTARIA N.º 980/2023-GR/UEMA

Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico / Praia Grande – São Luís/MA, CEP: 65010-200.
Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br Site: <http://www.ppghist.uema.br>





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

À Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGHIST

Eu, (Nome completo), RG no. . CPF no., aluno regularmente matriculado no curso de (mestrado/doutorado) do PPGHIST, ingressante no ano de 2025, vinculado a linha de pesquisa (informar a linha) venho, por meio deste, apresentar minha candidatura ao processo de seletivo de bolsas de estudos nos termos da Chamada Interna PPGHIST N°. 01/2025.

São Luís, ____ de maio de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador

Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico / Praia Grande – São Luís/MA, CEP: 65010-200.
Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br Site: <http://www.ppghist.uema.br>





ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Eu, _____,
CPF _____, discente regularmente matriculado no PPGHIST/UEMA, sob a matrícula nº _____, em nível de _____ declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	RENDA BRUTA INDIVIDUAL	RENDA FAMILIAR PER CAPITA
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					

Declaro ter clareza de que:

- É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas para o PPGHIST/UEMA com o objetivo de participar da seleção para o recebimento de bolsa de estudos; e de que o(a) discente que fraudar informações terá a bolsa cancelada a qualquer tempo e poderá vir a ser obrigado(a) a devolver todos os



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

valores recebidos indevidamente, consoante às normas do PPGHIST, além de estar sujeito a responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas;

- Assumo o compromisso de atualizar a presente declaração sempre que ocorrer alguma mudança que incida no rendimento familiar per capita.
- Não possuo vínculo empregatício e tenho ciência de que este é uma exigência para concorrer à bolsa de estudo, nos termos do art. 5º, inciso II, b da Resolução no. 01/2025 PPGHIST/UEMA.

São Luís, _____ de maio de 2025.

Assinatura do candidato.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) no PPGHIST/UEMA, em nível de () Mestrado, () Doutorado, sob o número de matrícula _____, declaro, para fins de candidatura à bolsa de estudos, que não acumulo bolsas de outras agências de fomento públicas, privadas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível da bolsa pretendida, bem como não exerço atividade remunerada que ultrapasse 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência da Resolução no.01/2025 PPGHIST/UEMA.

São Luís, _____ de maio de 2025.

Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico / Praia Grande – São Luís/MA, CEP: 65010-200.
Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br Site: <http://www.ppghist.uema.br>





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Assinatura do candidato.

Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico / Praia Grande – São Luís/MA, CEP: 65010-200.
Fone: (98) 3245-0286 / e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br Site: <http://www.ppghist.uema.br>

